

ANEXO II - PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

**TÍTULO DO PROJETO: CUIDAR COM CONFIANÇA - PRÁTICAS
RELACIONAIS NO ACOLHIMENTO FAMILIAR**

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

ORGANIZAÇÃO: LAR CASA BELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA - 2026



PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

ÍNDICE:

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	3
1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS	3
1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA	4
1.4) RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PROPOSTA	4
2) ÁREA DA ATIVIDADE	4
2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	4
3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO	4
3.1) TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO	4
3.2) PÚBLICO ALVO	5
3.3) IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME DO PROJETO	5
3.4) VALOR DA PROPOSTA	6
4) APRESENTAÇÃO DA OSC	6
5) DESCRIÇÃO DA REALIDADE	8
6) OBJETIVO GERAL	9
7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS	9
8) INDICADORES	9
9) METODOLOGIA DO PROJETO	10
10) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	11
11) RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS	16
12) VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	18
13) ARTICULAÇÃO DE REDE	18
14) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS ...	19
15) RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS	19
16) FORMAS DE FISCALIZAÇÃO	19
17) AÇÕES INDISPENSÁVEIS	21
18) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS	22
19) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO PROJETO	23

ANEXO II - PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Organização: LAR CASA BELA Data de Constituição: 15/08/2012	
CNPJ: 16.934.181/0001-63 Data de inscrição no CNPJ: 29/08/2012	
Endereço: Avenida Angélica, 486	
Cidade / UF: Sorocaba / SP CEP: 18065-450	Bairro: Vila Angélica
Telefone: (15) 98814-3000 E-mail: contato@larcasabela.org.br	Site: www.larcasabela.org.br
<ul style="list-style-type: none"> • Horário de funcionamento: Acolhimento Familiar: Ininterrupto – 24 horas diárias, de domingo a domingo • Administração: de segunda a sexta-feira das 09h às 17h 	

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS	Nº 146
Registro no CMDCA (quando houver)	Nº CMDCA 159/P04
Inscrição no CNAS	Nº
Inscrição no CMI (quando houver)	Nº
CEBAS – último registro e validade	Nº 50080 – 31/12/2025 – Em andamento – Protocolo de Renovação: 308796.1451923/2025
Utilidade Pública: () Federal () Estadual (X) Municipal	Nº 11.336

Outros: _____

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da entidade:	
Nome: Fernando Galvão Simon	
Cargo: Presidente	Telefone: 15 98814-3000
E-mail: presidente@larcasabela.org.br	
Vigência do mandato da diretoria atual: 31/03/2024 até 31/03/2028	

1.4) RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PROPOSTA

Nome: Isabela Gomes Nardi	
Cargo ou função: Coordenadora Técnica	Telefone: (15) 99114-0046
Número de registro do conselho de classe: CRESS SP 54.585	
E-mail: fa.gestao@larcasabela.org.br	

2) ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

Assistência Social Saúde Educação Cultura Esporte

Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

Assistência Social Saúde Educação Cultura Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendimento Assessoramento Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

Básica Especial de Média Complexidade Especial de Alta Complexidade

3.1) TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O presente projeto refere-se à execução de ação complementar ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Trata-se de uma iniciativa de caráter educativo, preventivo e temporário, voltada à qualificação das práticas de cuidado exercidas pelas



famílias acolhedoras, famílias de origem, extensas e/ou adotivas vinculadas ao Serviço.

O serviço a ser ofertado consiste na realização de orientações individuais sistemáticas e ações formativas coletivas direcionadas às famílias, fundamentadas na metodologia TBRI – Trust-Based Relational Intervention (Intervenção Relacional Baseada na Confiança), utilizada como referencial metodológico para ampliar a compreensão sobre os impactos das experiências adversas no desenvolvimento infantil e fortalecer respostas cuidadoras baseadas na sensibilidade, previsibilidade e construção de vínculos seguros.

As ações desenvolvidas não substituem nem se sobrepõem ao acompanhamento técnico obrigatório já realizado pela equipe do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, tampouco configuram atendimento clínico ou terapêutico. O projeto atua de forma complementar, contribuindo para o fortalecimento das competências parentais, a qualificação do cuidado cotidiano e a promoção da convivência familiar e comunitária, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Política Nacional de Assistência Social e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

3.2) PÚBLICO ALVO

O público-alvo a ser atendido diretamente com as ações propostas são as famílias acolhedoras, famílias de origem, famílias extensas e famílias adotivas, das crianças acolhidas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora executado pelo Lar Casa Bela.

3.3) IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS

Considerando a capacidade de atendimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora executado pelo Lar Casa Bela, que possui até 10 vagas de acolhimento para crianças na primeira infância, o projeto acompanhará diretamente as respectivas famílias acolhedoras, famílias de origem e/ou extensas e famílias adotivas. Durante o período de vigência do projeto, estimado em 7 (sete) meses, serão realizados atendimentos semanais às famílias vinculadas ao serviço. Considerando a realização de um acompanhamento semanal por família e a média de quatro semanas por mês, estima-se a possibilidade de até 28 orientações individuais por família ao longo da execução do projeto. Considerando a capacidade máxima do serviço de até 10 crianças acolhidas simultaneamente, estima-se o acompanhamento de até 10 famílias acolhedoras e até 10 famílias de origem, extensa e/ou adotivas. Dessa forma, ao longo das 28 semanas previstas de execução, poderão ser realizadas até 28 orientações individuais por família, podendo totalizar até 560 orientações individuais durante todo o período de execução do projeto, considerando a capacidade máxima de atendimento do serviço.

Além das orientações individuais, o projeto prevê a realização de 04 (quatro) palestras educativas coletivas, voltadas às famílias vinculadas ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, distribuídas ao longo do período de execução do projeto, com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre práticas de cuidado baseadas na confiança, fortalecer vínculos e promover espaços de troca





entre as famílias participantes. Também está prevista a capacitação do orientador social durante o período de execução do projeto, com o objetivo de qualificar o acompanhamento ofertado às famílias. A capacitação será realizada mensalmente, com duração de 03 horas por encontro.

Ressalta-se que a quantidade de crianças acolhidas e, conseqüentemente, de famílias acompanhadas poderá variar ao longo da execução do projeto, uma vez que depende da existência de famílias habilitadas no Banco de Famílias Acolhedoras com perfil compatível ao da criança encaminhada, bem como dos encaminhamentos realizados pelo Conselho Tutelar e pela Vara da Infância e Juventude, conforme os fluxos estabelecidos pelo Poder Público para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no município de Sorocaba. Dessa forma, os quantitativos apresentados representam estimativas máximas, podendo sofrer variações conforme a dinâmica de acolhimentos e desacolhimentos do serviço, sem prejuízo qualitativo para a execução do projeto e para o acompanhamento ofertado às famílias.

3.4) VALOR DA PROPOSTA*

O valor/custo para a execução da proposta durante os 07 meses é de R\$ 35.000,00.

***EM ANEXO:** Planilha Orçamentária com o desembolso mensal das despesas.

4) APRESENTAÇÃO DA OSC

O Lar Casa Bela foi fundado por Isabel Galvão Simon em 15 de agosto de 2012 para oferecer acolhimento institucional na modalidade casa-lar para crianças e adolescentes, encaminhados pelo Poder Judiciário ou Conselho Tutelar quando não estão recebendo os cuidados necessários para o seu pleno desenvolvimento. Durante o período do acolhimento às famílias de origem também são cuidadas e acompanhadas pela equipe técnica, possibilitando que alguns retornem ao seu convívio familiar de origem ou na impossibilidade, são encaminhadas para a adoção.

O Lar Casa Bela conforme consta em seu Estatuto Social foi assinado como instituição filantrópica, sem fins lucrativos e manteve os seus atendimentos até o segundo semestre de 2015 custeado integralmente pela instituição.

No período de 2014 até o início de 2024, quando encerrou o atendimento na modalidade casa-lar, havia acolhido 125 crianças e adolescentes.

Desde 2015 a instituição vem acompanhando as mudanças na legislação e os estudos científicos que apontam para os benefícios da modalidade do acolhimento familiar.

Sendo assim, realizou cursos, participou de seminários e da construção da Lei Municipal do Município de Sorocaba, de número 12.117 de 29 de outubro de 2019, que instituiu o Serviço de Família Acolhedora.



Em 2021 nossa fundadora encontrou parceiros que, assim como nós, acreditaram que a modalidade de cuidado familiar é a mais recomendada para crianças, principalmente na primeira infância, fazendo o custeio total do projeto inicial, com equipe técnica qualificada e estrutura necessária para a realização.

Em 2022 a equipe técnica no Lar Casa Bela, em conjunto com os atores da rede de serviços do município, Poder Judiciário (Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Defensoria Pública) e órgãos municipais iniciou a discussão e construção dos fluxos de atendimento e encaminhamento para a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Em setembro de 2022 através de um Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria da Cidadania (órgão gestor das políticas de assistência social do município) iniciou a execução do Serviço de Família Acolhedora, oferecendo 10 vagas de acolhimento para crianças na primeira infância, em famílias habilitadas e acompanhadas pelo serviço totalmente custeadas pela instituição. Sendo este o primeiro Serviço de Família Acolhedora do município de Sorocaba, executado por uma OSC.

De setembro de 2022 até a presente data, em torno de 2.664.668 mil pessoas foram impactadas pelas redes sociais com a divulgação do serviço prestado pelo Lar Casa Bela, 148 pessoas participaram das palestras informativas, 57 famílias candidatas passaram por avaliação psicossocial, 141 participantes finalizaram os encontros de formação, 25 famílias finalizaram o processo de habilitação, 52 crianças de 0 a 6 anos foram acolhidas, 46 desacolhidas.

Atualmente são 11 famílias acolhedoras habilitadas e 07 crianças acolhidas.

No ano de 2025, através da emenda municipal, o Lar Casa Bela executou o projeto “Reconstruir Infâncias” que realizou ações individuais e coletivas para que crianças que vivenciaram situações de trauma, pudessem através do brincar encontrar ferramentas para a superação e elaboração dessas vivências. Para o respaldo profissional adequado, o profissional passou por capacitação profissional, através da metodologia TBRI (Intervenção Relacional Baseada em Confiança) metodologia criada para apoiar crianças e adolescentes que passaram por adversidades, como negligência, trauma, abuso, institucionalização ou adoção. Visando o melhor aproveitamento e continuidade do recurso anteriormente recebido, neste ciclo, a instituição aplicará tal conhecimento nas famílias acompanhadas pelo serviço.



5) DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Serviço de Acolhimento Familiar integra a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), compondo a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, destinando-se ao atendimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente do convívio familiar por medida de proteção, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Conforme preconiza o ECA, o afastamento do convívio familiar é medida excepcional e provisória, devendo assegurar a proteção integral da criança e do adolescente, bem como a preservação e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com vistas prioritárias à reintegração familiar ou, quando inviável, à colocação em família substituta.

As crianças atendidas pelo serviço apresentam, em sua maioria, histórico de violações de direitos e rupturas de vínculos, o que pode refletir em demandas emocionais e comportamentais específicas, exigindo das famílias acolhedoras, das famílias de origem e/ou adotivas sensibilidade, preparo emocional e suporte técnico contínuo.

O Serviço de Acolhimento Familiar já realiza acompanhamento sistemático às famílias, conforme estabelecido na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, por meio de orientações técnicas, visitas domiciliares, atendimentos individuais e articulação com a rede socioassistencial e intersetorial. Ainda assim, considerando a complexidade das vivências das crianças acolhidas, identifica-se a pertinência de ações complementares e pontuais, voltadas ao aprofundamento de temas específicos relacionados ao cuidado, ao fortalecimento de vínculos e à compreensão dos impactos das experiências adversas no desenvolvimento infantil.

Nesse sentido, o presente projeto propõe uma ação complementar, de caráter educativo e temporário, que não substitui nem se sobrepõe ao acompanhamento já prestado pela equipe técnica do serviço. Trata-se de uma iniciativa voltada à qualificação das práticas de cuidado familiar, por meio de intervenções conduzidas pelo orientador social, fundamentadas na metodologia TBRI – Trust-Based Relational Intervention, abordagem informada pelo trauma e centrada na construção de relações baseadas na confiança.

A implementação desta ação busca fortalecer ainda mais as competências das famílias acolhedoras, de origem e/ou adotivas, contribuindo para a estabilidade do acolhimento, a promoção do desenvolvimento integral da criança e a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária, em consonância com os princípios do ECA, da PNAS e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.





6) OBJETIVO GERAL

Qualificar as práticas de cuidado exercidas pelas famílias acolhedoras, famílias de origem, extensas e/ou adotivas vinculadas ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, por meio de orientações individuais e ações educativas fundamentadas na metodologia TBRI – Trust-Based Relational Intervention, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares, a compreensão dos impactos do trauma no desenvolvimento infantil e a promoção de cuidados mais sensíveis, previsíveis e baseados na confiança, em consonância com o ECA, a PNAS e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

7) OBJETIVO ESPECÍFICO

1. Oferecer orientações individuais sistemáticas às famílias acolhedoras, famílias de origem, extensas e/ou adotivas, fundamentadas na metodologia TBRI, com foco no fortalecimento das competências parentais e no aprimoramento das práticas de cuidado cotidiano.
2. Promover ações formativas coletivas, como palestras educativas, voltadas às famílias vinculadas ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, abordando temas relacionados aos impactos das experiências adversas no comportamento infantil e à construção de vínculos seguros.
3. Contribuir para o aperfeiçoamento das respostas familiares às necessidades emocionais e comportamentais das crianças acolhidas, de forma complementar ao acompanhamento técnico já realizado pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

8) INDICADORES

O acompanhamento do alcance dos objetivos do projeto será realizado por meio de indicadores quantitativos e qualitativos, considerando a participação das famílias e a execução das ações previstas.

Como indicador da oferta das orientações individuais, será considerado o número de famílias acolhedoras, famílias de origem, extensas e/ou adotivas atendidas, bem como os registros sistemáticos das orientações realizadas, com meta de alcançar 100% das famílias ativas no serviço em cada período de execução. Ressalta-se que o número de famílias acompanhadas poderá variar conforme os fluxos de acolhimento e desacolhimento, respeitada a capacidade instalada do serviço.

A realização das ações formativas coletivas será monitorada a partir do número de encontros realizados, da quantidade de famílias participantes e dos registros de presença, estabelecendo-se como meta a execução de no mínimo quatro ações educativas ao longo da vigência do projeto, com adesão significativa das famílias atendidas pelo SAF.

A qualificação das práticas de cuidado familiar será avaliada por meio de registros qualitativos, incluindo relatos das famílias participantes, observações técnicas da equipe do serviço e registros das orientações realizadas, com meta de evidenciar avanços na compreensão das necessidades emocionais das crianças e no fortalecimento das práticas de cuidado, consolidados em relatório técnico final do projeto.





9) METODOLOGIA DO SERVIÇO

A metodologia do presente projeto será fundamentada na abordagem TBRI – Trust-Based Relational Intervention (Intervenção Relacional Baseada na Confiança), utilizada como referencial educativo e orientador das práticas de cuidado exercidas pelas famílias acolhedoras, famílias de origem, extensas e/ou adotivas vinculadas ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SAF) do Lar Casa Bela.

A TBRI é uma metodologia informada pelo trauma, desenvolvida para apoiar cuidadores na compreensão dos impactos das experiências adversas no desenvolvimento infantil e na adoção de respostas mais sensíveis, previsíveis e reguladoras às necessidades emocionais e comportamentais das crianças. Parte do pressuposto de que comportamentos desafiadores são formas de comunicação e expressão de necessidades não atendidas, sendo a construção de vínculos baseados na confiança elemento central para o desenvolvimento saudável.

No âmbito deste projeto, a aplicação da metodologia ocorrerá de forma educativa, preventiva e complementar, não configurando atendimento clínico ou terapêutico, tampouco substituindo o acompanhamento técnico já realizado pela equipe do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. A TBRI será utilizada como referência metodológica para a realização de orientações individuais e ações formativas coletivas junto às famílias, com foco no fortalecimento das competências parentais e no aprimoramento das práticas de cuidado cotidiano.

As orientações individuais ocorrerão de forma semanal às famílias acolhedoras, por meio de visitas domiciliares ou atendimentos realizados na sede do SAF, e de forma semanal às famílias de origem e/ou extensas, durante os momentos de visitas de convivência e fortalecimento de vínculos. A realização das intervenções com as famílias de origem e/ou extensas nesses momentos se justifica pela possibilidade de observação qualificada das interações familiares, permitindo identificar dinâmicas relacionais, respostas emocionais, padrões de cuidado e necessidades específicas que emergem no contexto da convivência com a criança.

A partir dessas observações, serão realizadas orientações pontuais e direcionadas, fundamentadas nos princípios da TBRI — conexão, empoderamento e correção —, favorecendo intervenções educativas mais aderentes à realidade de cada família. Serão trabalhados aspectos relacionados à construção de vínculos seguros, à previsibilidade do cuidado, à leitura do comportamento infantil como expressão de necessidades emocionais e à ampliação das competências parentais, sempre respeitando os limites, a história e o momento vivenciado por cada núcleo familiar.

Complementarmente, o projeto prevê a realização de ações formativas coletivas, como palestras educativas, voltadas ao aprofundamento dos princípios da TBRI e à troca de experiências entre as famílias atendidas, fortalecendo a rede de apoio e promovendo maior segurança no exercício do cuidado. Serão realizadas quatro palestras durante a execução do projeto, dividindo os públicos entre família acolhedora, família de origem e/ou extensa e famílias adotivas.





O acompanhamento da execução do projeto será realizado por meio de registros sistemáticos, incluindo lista de presença, relatórios das orientações individuais e das ações coletivas, bem como avaliação técnica da equipe do serviço, possibilitando o monitoramento das atividades e a análise dos resultados alcançados, em consonância com os princípios da proteção integral e do direito à convivência familiar e comunitária.

10) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADE 01: Acompanhamento semanal às famílias acolhedoras

Objetivo específico: Qualificar as práticas de cuidado exercidas pelas famílias acolhedoras, fortalecendo vínculos e ampliando a compreensão sobre as necessidades emocionais e comportamentais das crianças acolhidas.

Meta Quantitativa mensurável: Realizar atendimentos semanal às famílias acolhedoras vinculadas ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, alcançando até 10 famílias durante o período de execução do projeto.

Meta Qualitativa mensurável a serem atendidas diretamente as atividades: Promover avanços na adoção de práticas de cuidado mais sensíveis, previsíveis e baseadas na confiança, conforme registros técnicos e observações da equipe.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Registros técnicos das orientações realizadas, frequência dos atendimentos e participação das famílias.

Periodicidade da avaliação das metas: Mensal

Forma de conduzir a atividade: Orientações individuais realizadas por meio de visitas domiciliares ou atendimentos na sede do SAF, fundamentadas na metodologia TBRI.

Profissionais envolvidos: Orientador Social

Período de realização semanal: Segunda e Sexta-feira

Horário: Das 11h30 às 17h30

Quantas horas de atividades semanais: 12 horas semanais. Cada encontro tem em média a duração de 01 hora, sendo 10 horas de encontros e 02 horas consideradas para os devidos deslocamentos do orientador social.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos - fortalecimento do vínculo cuidador-criança e maior segurança das famílias no exercício do cuidado.

Quantitativos - número de atendimentos realizados conforme meta estabelecida.

Observação: A Atividade 01 está prevista para ocorrer semanalmente às segundas e sextas-feiras. Contudo, nas semanas em que a segunda-feira estiver destinada à realização de atividades mensais e bimestrais previstas no plano de trabalho (Atividade 04 – Palestras educativas para famílias; Atividade 05 – Capacitação do Orientador Social; e Atividade 07 – Elaboração de relatórios e planejamento mensal), o atendimento da Atividade 01 não será realizado nesse dia, mantendo-se os atendimentos na sexta-feira e nas demais semanas disponíveis. Dessa forma, nos meses em que houver execução dessas atividades na segunda-feira, a meta quantitativa mensal da Atividade 01 poderá apresentar redução, sem prejuízo qualitativo para a execução do projeto, tratando-se apenas de ajuste de cronograma e organização da carga horária das atividades.





ATIVIDADE 02: Acompanhamento semanal das famílias de origem e/ou extensas

Objetivo específico: Fortalecer as competências parentais das famílias de origem e/ou extensas, contribuindo para a reconstrução de vínculos e para a preparação ao retorno da criança ao convívio familiar, quando indicado.

Meta Quantitativa mensurável: Realizar orientações semanais às famílias de origem e/ou extensas acompanhadas pelo serviço, durante os momentos de visitas de convivência, alcançando até 10 famílias durante o período de execução do projeto.

Meta Qualitativa mensurável a serem atendidas diretamente as atividades: Qualificar as interações familiares e ampliar a compreensão sobre as necessidades emocionais das crianças.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Registros técnicos das orientações realizadas, frequência dos atendimentos e participação das famílias.

Periodicidade da avaliação das metas: Registros técnicos das orientações realizadas durante as visitas de convivência.

Forma de conduzir a atividade: Orientações individuais realizadas durante as visitas de convivência familiar, com observação qualificada das interações e intervenções educativas fundamentadas na metodologia TBRI.

Profissionais envolvidos: Orientador social

Período de realização semanal: Semanal

Horário: Terça das 13h30 às 17h30, Quarta das 13h30 às 17h30 e Quinta-feira das 13h30 às 17h30

Quantas horas de atividades semanais: 12 horas semanais

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos - melhoria das práticas de cuidado e das interações familiares.

Quantitativos - número de orientações realizadas conforme planejamento. Podendo totalizar até 28 orientações por família ao longo da execução do projeto, conforme estimativa apresentada no item 3.3, podendo haver variação conforme a dinâmica de acolhimentos do serviço.

ATIVIDADE 03: Acompanhamento das famílias adotivas

Objetivo específico: Apoiar as famílias adotivas no processo de adaptação e fortalecimento de vínculos, considerando as especificidades das crianças com histórico de experiências adversas.

Meta Quantitativa mensurável: Realizar orientações individuais às famílias adotivas vinculadas ao serviço, conforme demanda identificada durante o período de execução do projeto.

Meta Qualitativa mensurável a serem atendidas diretamente as atividades: Ampliar a segurança das famílias adotivas no manejo das demandas emocionais e comportamentais das crianças.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Registros técnicos das orientações realizadas, frequência dos atendimentos e participação das famílias.

Periodicidade da avaliação das metas: Mensal

Forma de conduzir a atividade: Orientações individuais presenciais ou na sede do SAF, fundamentadas na metodologia TBRI.

Profissionais envolvidos: Orientador social

Período de realização semanal: Semanal (conforme demanda)





Horário: Quarta-feira das 11h30 às 13h30

Quantas horas de atividades semanais: 02 horas semanais (conforme demanda)

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos - fortalecimento dos vínculos e maior compreensão do comportamento infantil.

Quantitativos - número de orientações individuais realizadas às famílias adotivas durante o período de execução do projeto, conforme demanda identificada, em consonância com a estimativa apresentada no item 3.3, podendo haver variação conforme a dinâmica de acolhimentos, desacolhimentos e processos de adoção vinculados ao serviço.

ATIVIDADE 04: Palestras educativas para famílias

Objetivo específico: Promover ações formativas coletivas voltadas à compreensão dos impactos do trauma no desenvolvimento infantil e à construção de vínculos seguros.

Meta Quantitativa mensurável: Realizar 04 (quatro) palestras educativas nos meses 1, 3, 5 e 7 da execução do projeto.

Meta Qualitativa mensurável a serem atendidas diretamente as atividades: Ampliar o conhecimento das famílias sobre práticas de cuidado baseadas na confiança e no fortalecimento dos vínculos.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Listas de presença e relatório da atividade

Periodicidade da avaliação das metas: Ao final de cada palestra

Forma de conduzir a atividade: Encontros coletivos presenciais, com exposição dialogada e espaço para troca de experiências, fundamentados na metodologia TBRI. No mês 01 será apresentado o projeto às famílias, explicado sobre o objetivo e a forma de funcionamento. No mês 03 o encontro será voltado às famílias acolhedoras, no mês 05 o encontro será voltado às famílias de origem e/ou extensas e no mês 07 às famílias adotivas.

Profissionais envolvidos: Orientador social

Período de realização semanal: 1 vez ao mês, nos meses 1, 3, 5 e 7

Horário: Segunda-feira das 11h30 às 17h30, considerando 03 horas de planejamento e formulação de material audiovisual e 03 horas de palestra

Quantas horas de atividades semanais: 6 horas, sempre que realizado.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos - maior alinhamento conceitual entre famílias e equipe técnica.

Quantitativos - todas as famílias presentes nos encontros realizados.

ATIVIDADE 05: Capacitação do Orientador Social

Objetivo específico: Assegurar a qualificação técnica do orientador social para a adequada execução das atividades previstas no projeto.

Meta Quantitativa mensurável: Realizar capacitação específica do orientador social na metodologia TBRI ou em temas correlatos ao cuidado informado pelo trauma, 01 vez ao mês, com duração de 03 horas cada encontro.

Meta Qualitativa mensurável a serem atendidas diretamente as atividades: Aprimorar a qualidade técnica das orientações individuais e ações formativas desenvolvidas.





Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Relatório de cada capacitação realizada

Periodicidade da avaliação das metas: Mensal

Forma de conduzir a atividade: Participação do orientador social em momento exclusivo de capacitação, ofertado por profissional capacitado, contratado para a execução do projeto

Profissionais envolvidos: Orientador social e Profissional qualificado para realizar capacitação

Período de realização semanal: Mensal

Horário: Segunda-feira das 14h30 às 17h30

Quantas horas de atividades semanais: 03 horas mensais

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos - maior qualificação técnica na execução do projeto.

Quantitativos - realização de 01 capacitação por mês, com duração de 03 horas cada

ATIVIDADE 06: Participação do Orientador social em reunião com equipe do SAF (Serviço de Acolhimento Familiar)

Objetivo específico: Assegurar o alinhamento técnico, metodológico e operacional entre o orientador social e a equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, garantindo a complementaridade das ações desenvolvidas no âmbito do projeto.

Meta Quantitativa mensurável: Participação do orientador social em reuniões semanais de alinhamento com a equipe técnica do SAF, realizadas ao longo de todo o período de execução do projeto.

Meta Qualitativa mensurável a serem atendidas diretamente as atividades: Promover coerência entre as orientações ofertadas às famílias e o acompanhamento técnico realizado pelo serviço, qualificando as intervenções e evitando sobreposição de ações.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Listas de presença de cada reunião realizada

Periodicidade da avaliação das metas: Mensal

Reuniões presenciais ou remotas, realizadas semanalmente, com participação do orientador social, coordenação técnica e demais profissionais do SAF, destinadas à discussão de casos, alinhamento de fluxos, avaliação das ações desenvolvidas e planejamento das atividades subsequentes.

Profissionais envolvidos: Orientador social

Período de realização semanal: 01 vez por semana

Horário: Terça-feira das 11h30 às 13h30

Quantas horas de atividades semanais: 02 horas semanais

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos - maior integração entre equipe técnica e orientador social, qualificação das orientações ofertadas e fortalecimento do caráter complementar do projeto.

Quantitativos - realização de até 28 reuniões de alinhamento técnico com a equipe do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora ao longo do período de execução do projeto, considerando encontros semanais durante os 7 meses de vigência.





ATIVIDADE 07: Elaboração de Relatórios e Planejamento das Ações

Objetivo específico: Assegurar a sistematização, organização e análise dos acompanhamentos realizados junto às famílias acolhedoras, famílias de origem e/ou extensas e famílias adotivas, garantindo rastreabilidade das ações, qualificação metodológica contínua e subsídios para monitoramento e avaliação do projeto, incluindo o registro fotográfico das atividades e a revelação de fotos para documentação das ações, bem como a elaboração de material gráfico, que consiste na confecção de placa de transparência do projeto, para fins de cumprimento das exigências legais de transparência da execução.

Meta Quantitativa mensurável: Registrar 100% dos acompanhamentos realizados e elaborar 01 relatório mensal consolidado das atividades executadas, incluindo planejamento das ações subsequentes, bem como realizar a revelação mensal de fotos das atividades desenvolvidas.

Meta Qualitativa mensurável a serem atendidas diretamente as atividades: Garantir registros técnicos completos e organizados, incluindo a revelação de fotos, assegurando coerência entre planejamento, execução, monitoramento das ações e transparência da execução do projeto.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Relatórios individuais dos acompanhamentos, relatório mensal consolidado, agenda semanal organizada, fotos reveladas das atividades realizadas e a instalação da placa de transparência do projeto na recepção, conforme exigência legal.

Periodicidade da avaliação das metas: Semanal e mensal. Atividade interna destinada à elaboração dos relatórios individuais dos acompanhamentos realizados, consolidação mensal das atividades, planejamento semanal dos acompanhamentos, organização logística, agendamento com as famílias, bem como a organização e revelação mensal das fotos e a confecção da placa de transparência do projeto, em atendimento às exigências de transparência e prestação de contas.

Profissionais envolvidos: Orientador Social

Período de realização semanal: Semanalmente às quintas-feiras e 01 vez por mês às segundas-feiras.

Horário: Quinta-feira, das 11h30 às 13h30, e, na semana com capacitação, segunda-feira, das 11h30 às 14h30.

Quantas horas de atividades semanais: 2h semanais fixas, acrescidas de 3h mensais.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos - Melhor organização das ações e maior previsibilidade dos acompanhamentos realizados e fortalecimento da transparência da execução do projeto, por meio da identificação da parceria com o poder público.

Quantitativos - Registro de 100% dos acompanhamentos, elaboração de 01 relatório mensal, revelação mensal de 40 fotos e confecção e instalação de 01 placa de transparência do projeto durante a vigência.





11) RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

Cargo	Quantidade	Nível de escolaridade	Jornada de trabalho	Horário de início e fim da jornada diária de trabalho	Forma de contratação	Atribuições
Orientador social	01	Ensino Médio Completo	30 horas semanais	De segunda a sexta-feira, das 11h30 às 17h30.	CLT	Realizar orientações individuais sistemáticas às famílias acolhedoras, famílias de origem, extensas e/ou adotivas; Atuar durante os momentos de visitas de convivência e fortalecimento de vínculos, realizando observações qualificadas das interações familiares; Conduzir ações formativas coletivas, como palestras educativas; Elaborar e





						manter registros sistemáticos das orientações realizadas e das ações formativas; Atuar de forma articulada com a equipe técnica do SAF, respeitando os fluxos institucionais, as atribuições profissionais.
Profissional capacitado para formação e/ou capacitação	01	Ensino superior completo	03 horas mensais	Segunda-feira das 14h30 às 17h30	Prestador de Serviço	O profissional responsável por ministrar a formação online do orientador social, abordando os impactos do trauma no desenvolvimento infantil. Sua atuação contribuirá diretamente para o desenvolvimento do projeto, capacitand



						o educador a oferecer intervenções adequadas.
--	--	--	--	--	--	---

12) VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A partir da data de assinatura do Termo de Fomento, com a duração de 07 (sete) meses, iniciando a partir da data de 01/04/2026 a 31/10/2026.

II - Etapas de execução das atividades, respeitado o prazo de início do serviço

Atividades	Dias da Semana	Horário	Meses						
			1	2	3	4	5	6	7
Acompanhamento às famílias acolhedoras	Segunda e Sexta-feira	11h30 às 17h30	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento semanal das famílias de origem e/ou extensas	Terça, Quarta e Quinta-feira	13h30 às 17h30 13h30 às 17h30 13h30 às 17h30	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento das famílias adotivas	Quarta-feira	11h30 às 13h30	X	X	X	X	X	X	X
Palestras educativas para famílias	Segunda-feira (bimestral)	11h30 às 17h30	X		X		X		X
Capacitação do Orientador social	Segunda-feira das (1x ao mês)	14h30 às 17h30	X	X	X	X	X	X	X
Participação do Orientador social em reunião com equipe do SAF	Terça-feira	11h30 às 13h30	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de Relatórios e Planejamento das Ações	Quinta-feira e Segunda-feira (1x ao mês)	11h30 às 13h30 11h30 às 14h30 (1x ao mês)	X	X	X	X	X	X	X

13) ARTICULAÇÃO DE REDE

No âmbito do projeto, o orientador social atuará de forma articulada com a equipe técnica do SAF, participando de reuniões de alinhamento e compartilhando informações relevantes, respeitando os fluxos institucionais, o sigilo profissional e as atribuições técnicas de cada serviço. As orientações e ações formativas desenvolvidas junto às famílias considerarão as deliberações da equipe técnica e os encaminhamentos realizados pela rede.

Quando identificadas demandas que extrapolem o escopo do projeto, estas serão devidamente encaminhadas aos serviços competentes da rede socioassistencial e intersetorial, assegurando a continuidade do atendimento e a proteção integral das crianças e adolescentes.

14) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS

Condições de Acesso:

Serão beneficiadas nesta proposta famílias (acolhedoras, de origem e/ou extensa e adotivas) atendidas pelo Lar Casa Bela.

Formas de Acesso:

A partir do acolhimento da criança e respectivamente o acompanhamento da família no Serviço de Família Acolhedora do Lar Casa Bela.

15) RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS

Os resultados e impactos esperados do presente projeto estão diretamente relacionados aos indicadores de monitoramento e avaliação, permitindo a verificação objetiva e qualitativa das ações desenvolvidas ao longo da execução.

Espera-se, como resultado imediato, a ampliação do acesso das famílias acolhedoras, famílias de origem, extensas e/ou adotivas às orientações individuais e ações formativas coletivas, mensurada por meio do número de famílias atendidas, dos registros sistemáticos das orientações realizadas e das listas de presença das ações educativas, conforme indicadores estabelecidos.

Como impacto esperado de curto e médio prazo, prevê-se a qualificação das práticas de cuidado familiar, evidenciada a partir dos registros qualitativos das orientações individuais, das observações técnicas realizadas durante as visitas domiciliares e momentos de convivência, indicadores que permitirão identificar avanços na compreensão das necessidades emocionais das crianças e na adoção de práticas mais sensíveis, previsíveis e baseadas na confiança.

Espera-se ainda o fortalecimento dos vínculos familiares, especialmente nos contextos de acolhimento e de convivência familiar, identificado por meio da análise técnica dos registros de acompanhamento, da adesão das famílias às orientações propostas e da participação nas ações formativas coletivas, conforme metas definidas nos indicadores do projeto.

Como impacto indireto e de caráter estrutural, o projeto contribuirá para o aprimoramento do trabalho desenvolvido pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, por meio do alinhamento conceitual entre famílias e equipe técnica, consolidando os dados quantitativos e qualitativos obtidos ao longo da execução.

Dessa forma, os resultados e impactos do projeto serão aferidos de maneira contínua e sistemática, garantindo coerência entre objetivos, metodologia, indicadores e resultados, em consonância com os princípios da proteção integral e do direito à convivência familiar e comunitária.

16) FORMAS EMPREGADAS PARA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente projeto serão realizados de forma sistemática, contínua e estruturada, sob responsabilidade da



Organização da Sociedade Civil executora, por meio de sua alta direção e da coordenação técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, assegurando a adequada implementação das atividades previstas no plano de trabalho e o alcance dos resultados propostos. Além da prestação de contas conforme o estabelecido pelo órgão competente.

Responsáveis pelo monitoramento: O monitoramento da execução do projeto será realizado pela coordenação técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, com supervisão da diretoria da OSC, cabendo a esses profissionais o acompanhamento das atividades, a verificação do cumprimento do cronograma e a análise dos resultados alcançados. O orientador social atuará como executor das atividades, fornecendo subsídios por meio de registros sistemáticos, sem prejuízo da autonomia técnica da equipe responsável pelo monitoramento.

Periodicidade do acompanhamento:

O acompanhamento da execução ocorrerá de forma:

- Mensal, por meio da análise dos registros das orientações individuais, das ações formativas coletivas e do cumprimento do cronograma físico;
- Contínua, durante a execução das atividades, mediante supervisão técnica e alinhamentos periódicos entre coordenação e orientador social;
- Final, por meio da elaboração de relatório técnico consolidado ao término da vigência do projeto.

Critérios de aferição

A aferição da execução e dos resultados do projeto observará, entre outros, os seguintes critérios:

- Cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho;
- Quantidade de orientações individuais e ações formativas realizadas em relação às metas estabelecidas;
- Participação das famílias nas atividades propostas;
- Qualidade das orientações ofertadas, avaliada por meio de registros técnicos e observações da equipe responsável;
- Coerência entre objetivos, metodologia, indicadores e resultados alcançados.



Ferramentas utilizadas

Para fins de monitoramento e fiscalização, serão utilizadas as seguintes ferramentas:

- Relatórios mensais de atividades elaborados a partir dos registros do orientador social;
- Registros técnicos padronizados das orientações individuais e das ações formativas coletivas;
- Listas de presença das palestras educativas;
- Reuniões de supervisão e alinhamento técnico;
- Relatório técnico final, contendo análise quantitativa e qualitativa da execução do projeto.

Por meio dessas estratégias, a OSC assegurará a transparência, a rastreabilidade das ações desenvolvidas e a verificação dos resultados, em consonância com as diretrizes do edital, com as normativas da Política de Assistência Social e com os princípios da boa governança das parcerias com a administração pública.

17) AÇÕES INDISPENSÁVEIS

Para a adequada execução do presente projeto, financiado por emenda parlamentar impositiva, a Organização da Sociedade Civil compromete-se a assegurar as seguintes ações indispensáveis:

Execução integral das atividades previstas no plano de trabalho, conforme cronograma estabelecido, considerando a dinâmica própria do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e eventuais variações no número de crianças acolhidas e famílias acompanhadas.

Manutenção de registros sistemáticos das orientações individuais e das ações formativas coletivas, garantindo a rastreabilidade das atividades, o monitoramento da execução e o adequado suporte à prestação de contas.

Atuação articulada com a equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, assegurando o caráter complementar, educativo e temporário das ações desenvolvidas, sem sobreposição às atribuições técnicas do serviço tipificado.

Adoção de estratégias de mobilização e orientação das famílias atendidas, visando à participação nas atividades propostas, respeitando a singularidade e o contexto de cada núcleo familiar.

Observância às normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Política Nacional de Assistência Social, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e às diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos.



Disponibilização das informações e documentos necessários ao acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo órgão concedente, conforme legislação vigente e termos do instrumento de parceria.

Essas ações asseguram a qualidade técnica da execução, a correta aplicação dos recursos públicos e a efetividade dos resultados propostos, contribuindo para o fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e para a promoção do direito à convivência familiar e comunitária.

18) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Organização Social possui neste momento espaço físico/núcleo(s) de atendimento para a execução do Serviço?

(X) Sim () Não

Se a resposta for, SIM, descrever:

Núcleo 1 / Endereço: Avenida Angélica, 486 – Vila Angélica

Locado (X) Próprio () Cedido () _____

Informar o local de execução: Avenida Angélica, 486 – Vila Angélica

Condições de acessibilidade

Sim () Parcialmente (X) Não possui ()

Os atendimentos às crianças e às famílias são realizados no primeiro piso do imóvel, permitindo acesso direto ao espaço de atendimento. O serviço conta com sala reservada para os atendimentos, garantindo privacidade e sigilo. O local possui sanitário disponível para uso dos usuários, porém não dispõe de banheiro exclusivo adaptado para cadeirantes.

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço	Materiais de consumo disponíveis para o desenvolvimento do serviço
Sala de visitas (1)	Sofás, cadeiras, mesas e cadeiras infantis.	Livros, brinquedos e jogos.
Sala para equipe técnica (1)	Mesa, cadeira, computador e arquivo.	Materiais de papelaria.
Sala de coordenação/Atividades administrativas (1)	Mesa, cadeira, computador e arquivo.	Materiais de papelaria.
Sala de Atendimento/Reuniões (1)	Mesa e cadeira.	Brinquedos Pedagógicos, material de papelaria, livros e revistas.





Lar Casa Bela

Banheiros (3)	Pias e sanitários.	Produtos de higiene e tapete.
Copa (1)	Pia e armários.	Utensílios de cozinha e gêneros alimentícios.

19) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO

Nome completo: Isabela Gomes Nardi

Formação: Assistente Social

Número de registro profissional: [REDACTED]

Telefone para contato: (15) 99114-0046

E-mail do coordenador: fa.gestao@larcasabela.org.br

Sorocaba, na data da assinatura digital.

[REDACTED]

Fernando Galvão Simon
Presidente - Lar Casa Bela

